LEI Nº 2639, DE 03 DE JANEIRO DE 2011.

DENOMINA NOME DE LOGRADOURO LOCALIZADO NO LOTEAMENTO CIDADE GARAPU, NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A denominada Rua Cento e Dezoito A, localizada no Loteamento Cidade Garapu, passa a ser Rua Oito de Dezembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 03 de Janeiro de 2011.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito em exercício